

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2025 – 2026**

Ver. Pedro dos Santos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

Verª. MARGLEIDE ALFAIA
1ª VICE-PRESIDENTE

Ver. JOSELYO SOARES
2ª VICE-PRESIDENTE

Ver. ENDERSON BAIA
1ª SECRETARIO

Ver. RUZIVAN PONTES
2ª SECRETARIO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Gabinete da Presidencia
- Secretaria Administrativa
- Secretaria Especial
- Secretaria de Comunicação
- Secretaria de Finanças
- Secretaria Legislativa
- Gestão de Pessoal
- Procuradoria Geral
- Ouvidoria

Links Utéis:

- [Gov.Br](#)
- [Receita Federal](#)
- [TCE - Tribunal de Contas do Amapá](#)
- [TCU - Tribunal de Contas da União](#)
- [Diário Oficial do Município de Macapá](#)
- [Diário Oficial do Estado](#)
- [OAB - Amapá](#)
- [Ouvidoria da Câmara Municipal de Macapá](#)

Destaque da Semana



COMISSÃO DE AGRICULTURA APROVA
PARECER AO PROGRAMA DE INCENTIVO
À AGRICULTURA FAMILIAR DE MACAPÁ

"A voz do povo de Macapá, representando seus anseios e trabalhando por uma cidade melhor."

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 4.812/2025 - CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal da Ata de Registros de Preços Nº 001/2025 – celebrado com a empresa **GRUPO CONNECT EMPREENDIMENTOS LTDA**, sendo objeto do referido, contratação de empresa especializada para a prestação integrada de serviços de manutenção predial das instalações da Câmara Municipal de Macapá, abrangendo a Sede, o Anexo I – destinado às atividades administrativas e sala de reuniões, e o Anexo II – destinado ao centro de documentação e arquivo, totalizando 3.060,34m². Os serviços englobam a execução de ações de manutenção preventiva e corretiva, bem como intervenções de reforma e adaptação, com o objetivo de assegurar a segurança, funcionalidade, acessibilidade e eficiência energética das edificações, em conformidade com as normas técnicas e regulamentares vigentes, conforme especificações detalhadas nos anexos deste edital, que integrou o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2025 e Processo Administrativo 0277/2025. **DESIGNAR** a fiscalização a servidora Jackelma Silva Chagas Soares – Engenheira Civil, visando fazer cumprir rigorosamente a ata de registro de preço, as especificações e prazos propostos.

Art. 1º Compete ao fiscal à verificação da correta execução do objeto contratual, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 27 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PRESIDENTE DA CMM